



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 676/2014

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA
ESCOLA EMEI ABELHINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA (EMEI ABELHINHA)**, no âmbito do Município de Vila Valério, transferindo todas matrículas existentes para a **CRECHE THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ**.

Art. 2º. Transferir para a **CRECHE THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ**, todos os Funcionários pertencentes à extinta escola, bem como o Patrimônio a ela vinculado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração